



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, E A MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM, CONFORME AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, CNPJ: 15.023.120/0001-81, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Sergipe, nº 1.156, Bairro Centro, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP nº 78.285-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ANGELO ANTONIO PERES**, brasileiro, convivente, inscrito no RG nº 1230663-0 SJ/MT, CPF sob nº 935.305.791-49, residente e domiciliado na Rua Aurélio Olegário de Campos, S/n Jardim Bela Vista, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Eiffel, nº 818, Aquarela das Artes, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 14.728.004/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.405.864-2 expedida pela Segurança Pública Estado de São Paulo. CPF nº 021.222.971-07, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** consistirão em suporte manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para o web site oficial e contas de e-mails institucionais, Carta de Serviços ao usuário – Lei 13.460/2027 e Ouvidoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O valor do contrato entre as partes será liquidável em **06 (seis) parcelas mensais, de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta mil reais)**.

2.2 No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a **CONTRATANTE** responsável por liquidar a obrigação mensal no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante transferência bancária na **Conta Corrente nº. 17.427-0, Agência nº. 4270-6, Banco do Brasil**.

Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro, CEP: 78.285-000 – Fones (65) 3251-1440 e 3251-1142 – E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br – São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

3.1 O Prazo de vigência do presente termo aditivo é de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2025 com término em 30/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Marcelândia-MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 27 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS
PRESIDENTE

MPX BRASIL SOLUCOES WEB
LTDA:14728004000103

Assinado de forma digital por MPX BRASIL
SOLUCOES WEB LTDA:14728004000103
Dados: 2024.12.27 15:16:26 -04'00'

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome
RG
CPF

Gilmar E. da Silva Jr.
029.345.421-30

Nome
RG
CPF

Carlos Eduardo Melo
355.761-6 887/mj
396.370 001-78